# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 4
Portarias ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Homologação / Adjudicação ..... 7
Leilões ..... 7
***Notificações*** ..... 8
Notificação de Penalidade de Trânsito ..... 8

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo** ..... 12
***Atos de Pessoal*** ..... 12
Exoneração ..... 12
***Licitações e Contratos*** ..... 13
Extrato ..... 13
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 14
Outros atos de concurso/processo seletivo ..... 14

**Poder Legislativo** ..... 15
***Comunicados*** ..... 15
Convites ..... 15

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 6.225, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R$ 560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências

10.302.0085.2.118 Bloco de Atenção Média Alta Complex

Amb e Hospitalar

412 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 560.228,40

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar

**Total 560.228,40**

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal**

.....

**LEI Nº 6.226, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R$ 15.643,40 (Quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências

10.302.0085.2.241 Produção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

1357 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.643,40

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

C.Aplic.02.302.0001 Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar

**Total 15.643,40**

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 15.643,40 (Quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito Municipal**

.....

**LEI Nº 6.227, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

*Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências

10.302.0085.2.118 Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 997,52

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar

**Total 997,52**

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei n° 6.033, de 24 de agosto de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1° desta Lei, para Subvenções Sociais.

**Art. 3º.** Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n° 6.033, de 24 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal**

.....

## LEI Nº 6.228, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criada a classificação funcional programática 10.302.0085.2.118, projeto que será denominado "Bloco de Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar" e que passa a compor o Orçamento Fiscal do Município, constante da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS FEDERAIS" no Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**. Ficam incluídos os valores de R$ 997,52 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente à entidade Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama (Projeto Renascer), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS" constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Em virtude das alterações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei, a tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS" constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, no que se refere aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com as seguintes disposições:

**ANEXO I - A**

**(...)**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS**

**(...)**

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.302.0085.2.118 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Grupo de Apoio e Combate ao Câncer

de Mama (Projeto Renascer) 997,52

**997,52**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.
Marcio Callegari Zanetti
**Prefeito Municipal**

## Decretos

### DECRETO Nº 7.347, DE 22 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Crédito(s)**

| Ficha | Classificação Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 02.03.01.04.122.0013.2243.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | | 66.100,00 |
| **Total (R$)** | | | | | **66.100,00** |

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Anulação(ões)**

| Ficha | Classificação Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 113 | 02.03.05.04.126.0019.2024.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | | 66.100,00 |
| **Total (R$)** | | | | | **66.100,00** |

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24

de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2023.
**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### DECRETO Nº 7.361, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.225/2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.225, de 02 de junho de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.302.0085.2.118 Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar
412 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 560.228,40
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar
**Total 560.228,40**

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 560.228,40 (Quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.
**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**DECRETO Nº 7.362, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.226/2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.643,40 (Quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.226, de 31 de maio de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.302.0085.2.241 Produção Ambulatorial e Hospitalar
de Média e Alta Complexidade
1357 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.643,40
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.302.0001 Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar

**Total 15.643,40**

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 15.643,40 (Quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**DECRETO Nº 7.363, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.227/2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.227, de 02 de junho de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.302.0085.2.118 Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 997,52
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar

**Total 997,52**

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

## Portarias

PORTARIA Nº 18.343, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação do servidor **CARLOS HENRIQUE ALVES,** para função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**Art. 1º** Fica designado o servidor **CARLOS HENRIQUE ALVES** para o exercício da função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

São José do Rio Pardo, 1º de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

PORTARIA Nº 18.344, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **CRISTINA MARIA GARCIA DE ANDRADE FROZONI,** para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DA FÁBRICA DE EXPRESSÃO E CASA DE CULTURA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **CRISTINA MARIA GARCIA DE ANDRADE FROZONI** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DA FÁBRICA DE EXPRESSÃO E CASA DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

São José do Rio Pardo, 1º de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 18.345, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA**, para função gratificada de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE EVENTOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE EVENTOS**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

São José do Rio Pardo, 1º de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 18.346, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação do servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA**, para função gratificada de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

São José do Rio Pardo, 1º de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

**PORTARIA Nº 18.347, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **JAQUELINE APARECIDA MAZIERO EVANGELISTA DE JESUS**, do cargo de **ZELADOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **JAQUELINE APARECIDA MAZIERO EVANGELISTA DE JESUS**, do cargo de **ZELADOR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade 49/2022 - Credenciamento para Contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas socioeducativas, a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente – CCCA, núcleos do Projeto REALIZAR do município de São José do Rio Pardo/SP, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi adjudicado ao Credenciado Daniel Henrique Carvalho Carneiro, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) a hora/aula de Canoagem, Gentil Alvaro Venancio 15034438844, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) a hora/aula Capoeira – Jonatas Henrique Beani da Silva, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) a hora/aula de Futebol – Fábio de Lima de Souza no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) a hora/aula de Fotografia; e Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGA o objeto aos profissionais, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

.....

## Leilões

**Leilão nº 01/2023** Alienação de veículos e bens inservíveis (sucata), a ocorrer no dia 21 de junho de 2023 às 09:00 horas. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 – 7831.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018




## Notificações

## Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/4
Data: 02/06/2023
Hora: 07:53:31
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| FCI1A64 | A300012300 | 14/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EGO9489 | B100000723 | 14/03/2023 | 552-5 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FGO9358 | A300012336 | 14/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| CGE2753 | A300012338 | 14/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| GGA3E37 | A300012339 | 14/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| LPA1039 | A300012298 | 14/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| DNW1J27 | A300012299 | 14/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| DXV3A57 | A300012297 | 14/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| GFF3G88 | A300012337 | 14/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| RNN9E58 | A300012340 | 14/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| GVI5355 | A300012335 | 14/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| ECI3352 | B100000614 | 14/03/2023 | 704-8 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| GDG3805 | B100000064 | 15/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FXG6713 | B100000065 | 15/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EVF6545 | T000002929 | 15/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| HFE8058 | T000002930 | 15/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EVF6370 | T000002931 | 15/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DHG0576 | T000002932 | 15/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FKF7C67 | T000002934 | 15/03/2023 | 562-2 2 | 88,38 | 17/07/2023 |
| DYE2D80 | T000002935 | 15/03/2023 | 550-9 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FUP2331 | T000002936 | 15/03/2023 | 550-9 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| IMV8G84 | T000002937 | 15/03/2023 | 709-9 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CQO3561 | T000002938 | 15/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| DJY5859 | T000002939 | 15/03/2023 | 704-8 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| BIH7084 | T000002940 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EZT8023 | T000002941 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EPO6211 | T000002942 | 15/03/2023 | 551-7 2 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DQB8265 | T000002943 | 15/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| DWB7095 | T000002944 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| GFX7E47 | T000002945 | 15/03/2023 | 538-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FUW5B19 | T000002948 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| ERG2J26 | T000002949 | 15/03/2023 | 762-5 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EGO8702 | T000002950 | 15/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FSI7564 | T000002951 | 15/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FLQ1400 | T000002952 | 15/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FXJ0850 | T000002953 | 15/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| GBU8F03 | T000002954 | 15/03/2023 | 519-3 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EGR9778 | T000002955 | 15/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FHS9545 | T000002956 | 15/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| CHY1670 | T000002958 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| DTX5F82 | T000002959 | 15/03/2023 | 762-5 2 | 293,47 | 17/07/2023 |


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 2/4
Data: 02/06/2023
Hora: 07:53:32
Nº Relatório: -

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| CCZ1247 | T000002960 | 15/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| CYT3079 | T000002962 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| RTH9G05 | T000002933 | 15/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| QPJ8001 | T000002946 | 15/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| HBY0512 | T000002957 | 15/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| HBK4I33 | B100000724 | 15/03/2023 | 519-3 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| HBK4I33 | B100000725 | 15/03/2023 | 520-7 0 | 88,38 | 17/07/2023 |
| EWF5715 | B100000623 | 15/03/2023 | 596-7 0 | 1.467,35 | 17/07/2023 |
| EWF5715 | B100000624 | 15/03/2023 | 605-0 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| GKA7430 | A300009489 | 15/03/2023 | 587-8 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| DXM9704 | A300009439 | 15/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EPO6116 | T000002966 | 16/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| OMG4357 | T000002967 | 16/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FWO9J59 | T000002968 | 16/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FEQ9779 | T000002969 | 16/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| JIO0323 | T000002970 | 16/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FBD9935 | T000002971 | 16/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FUV3778 | T000002972 | 16/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FYG6J33 | T000002973 | 16/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| RVF2E74 | T000002965 | 16/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EFE9H63 | T000002974 | 17/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| DWN3225 | T000002975 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FAU1J68 | T000002976 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| DSX0C94 | T000002977 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| EET2H53 | T000002978 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| LUV8C04 | T000002980 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| EGO8861 | T000002981 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| EDL6H24 | T000002982 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| HJV0471 | T000002983 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| CXC1B14 | T000002984 | 17/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DSH6264 | T000002985 | 17/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| RNT0I30 | T000002979 | 17/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FNQ3465 | B100000729 | 18/03/2023 | 552-5 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| DZZ2039 | B100000728 | 18/03/2023 | 552-5 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FDU1790 | B100000615 | 18/03/2023 | 605-0 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| CYA8A29 | B100000727 | 18/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| GBJ6450 | T000002986 | 18/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| CRE3839 | T000002989 | 18/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DUT8749 | T000002990 | 18/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| BPC4402 | T000002987 | 18/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CRQ3064 | T000002988 | 18/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| ODU0J85 | B100000730 | 18/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FRJ1C66 | B100000726 | 18/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CNT1411 | B100000514 | 19/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CNT1411 | B100000516 | 19/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CNT1411 | B100000515 | 19/03/2023 | 653-0 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EAP1J78 | T000002991 | 19/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EAP1J78 | T000002992 | 19/03/2023 | 653-0 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EBZ5C49 | T000002993 | 19/03/2023 | 703-0 1 | 293,47 | 17/07/2023 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 3/4
Data: 02/06/2023
Hora: 07:53:32
Nº Relatório: -

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| EBZ5C49 | T000002994 | 19/03/2023 | 607-6 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EBZ5C49 | T000002995 | 19/03/2023 | 521-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EBZ5C49 | T000002996 | 19/03/2023 | 709-9 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EBZ5C49 | T000002997 | 19/03/2023 | 705-6 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FGO8809 | T000002998 | 20/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FVK1069 | T000002999 | 20/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FUC6D25 | T000003000 | 20/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| CYT2E75 | B100000040 | 21/03/2023 | 552-5 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| PUK6761 | B100000038 | 21/03/2023 | 538-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| GHL3C20 | B100000039 | 21/03/2023 | 538-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FDW0909 | T000003002 | 21/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FZH1C19 | T000003003 | 21/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| EKZ4100 | T000003004 | 21/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| KMT9559 | T000003005 | 21/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| GBZ5C15 | T000003006 | 21/03/2023 | 572-0 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EGT0079 | T000003007 | 21/03/2023 | 705-6 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FIB1030 | T000003008 | 21/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FCO2H89 | T000003009 | 21/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| GGL9A64 | T000003010 | 21/03/2023 | 538-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FWF2A94 | T000003012 | 21/03/2023 | 545-2 2 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DUV6080 | T000003013 | 21/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 | 17/07/2023 |
| DHQ2185 | T000003011 | 21/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EZQ3763 | T000003014 | 22/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| ETI8F97 | T000003015 | 22/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| CCI4042 | T000003016 | 22/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| CKX9248 | T000003017 | 22/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| BNV5E34 | T000003018 | 22/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 | 17/07/2023 |
| FGA7976 | T000003019 | 22/03/2023 | 554-1 2 | 195,23 | 17/07/2023 |
| PYI4188 | T000003020 | 22/03/2023 | 554-1 2 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DRN6D49 | T000003021 | 22/03/2023 | 554-1 2 | 195,23 | 17/07/2023 |
| HJS0801 | T000003022 | 23/03/2023 | 762-5 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EVZ5742 | T000003023 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EZQ3044 | T000003024 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CYI3192 | T000003025 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FUP8428 | T000003026 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FUK1664 | T000003027 | 24/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FXL2815 | T000003028 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CHJ4430 | T000003029 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| JSC1270 | T000003030 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| HKR6I32 | T000003031 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DMO8636 | T000003032 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| AYP3811 | T000003033 | 24/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| GHC0798 | T000003034 | 24/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| LTL0397 | T000003035 | 24/03/2023 | 519-3 0 | 293,47 | 17/07/2023 |
| BUU3J00 | T000003036 | 24/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| CYT2759 | T000003037 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| GEL6262 | T000003038 | 24/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DKQ8149 | T000003039 | 24/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| EGO8976 | T000003040 | 24/03/2023 | 566-5 0 | 130,16 | 17/07/2023 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 4/4
Data: 02/06/2023
Hora: 07:53:32
Nº Relatório: -

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo |
|---|---|---|---|---|---|
| FKV4148 | T000003041 | 24/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 | 17/07/2023 |
| FSJ7G16 | T000003042 | 24/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| GBO6191 | T000003043 | 24/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| FKP5134 | T000003044 | 24/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DCZ7590 | T000003046 | 24/03/2023 | 555-0 0 | 130,16 | 17/07/2023 |
| ECI2A93 | T000003047 | 24/03/2023 | 545-2 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| QPP4J98 | T000003048 | 24/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DYC5103 | T000003049 | 24/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| GQZ6735 | T000003045 | 24/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 | 17/07/2023 |
| EVH5638 | T000003050 | 25/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| DSJ4H34 | T000003051 | 25/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| CZA9056 | T000003052 | 25/03/2023 | 653-0 0 | 195,23 | 17/07/2023 |
| BHC3103 | T000003053 | 26/03/2023 | 653-0 0 | 195,23 | 17/07/2023 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

## FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Atos de Pessoal

### Exoneração

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**
**Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro**
**São José do Rio Pardo - SP**
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

**PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração do Senhor *Ricardo Roberto Marin Figueira* referente ao cargo de Inspetor de Alunos.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

**Art.1º** Fica exonerado o Senhor *Ricardo Roberto Marin Figueira* do cargo de Inspetor de Alunos desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01 de junho de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018




**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**
**AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 850 – CENTRO**
**CNPJ – 54.136.866/0001-53**

## EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura de contrato em 25 de maio de 2023, com a empresa O.M. Consultoria Concursos Ltda. EPP, no valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil novecentos reais)- Objeto – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE s. JOSÉ DO RIO PARDO**
**AV. Dep. EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO**
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP**
**CNPJ – 54.136.866/0001-53**

**PORTARIA Nº 24 DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Prorroga a validade do ***Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Contratação Temporária de Professor de Geografia – 02/2022***.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria.

Art. 1º Fica prorrogada a validade do ***Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Contratação Temporária de Professor de Geografia – 02/2022***, por 01 (um) ano, a contar de seu vencimento, nos termos de previsão editalícia.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018




## PODER LEGISLATIVO

### Comunicados

### Convites

**CÂMARA MUNICIPAL**
**São José do Rio Pardo**

CONVITE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**CÂMARA MUNICIPAL**
**São José do Rio Pardo**

## CONVITE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**CÂMARA MUNICIPAL**
**São José do Rio Pardo**

## CONVITE

As pessoas com deficiência correspondem a cerca de 15% da população global. Mesmo assim, seus impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial foram (e continuam sendo) motivos para a marginalização, exclusão e discriminação social.
Diante disso, diversas políticas e medidas legislativas e jurídicas foram construídas no mundo a fim de garantir os direitos dessas pessoas e incluí-las à sociedade.

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
📅 05 de junho de 2023
🕓 18h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=6GS2Gytmnzs
Evento integrante do Projeto SISPELegis – Sistema Paulista de Escolas do Legislativo, do ILP - Alesp.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**CÂMARA MUNICIPAL**
**São José do Rio Pardo**

## CONVITE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define os direitos fundamentais dessa população e inclui os aspectos mentais, os quais fazem parte da integralidade do ser humano, conforme seu artigo 3º.
A saúde mental nas escolas deve ser uma preocupação constante das instituições de ensino, pois esse é um local no qual podem aparecer diversas situações capazes de desencadear desequilíbrio emocional e transtornos mentais. Nesta palestra, venha saber mais sobre esse assunto!

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
📅 15 de junho de 2023
🕓 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=2dxXwTSUiKw
Evento integrante do Projeto SISPELegis – Sistema Paulista de Escolas do Legislativo, do ILP - Alesp.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

**CÂMARA MUNICIPAL**
**São José do Rio Pardo**

## CONVITE

A Ciência, nos últimos anos, foi colocada à prova, seja por grupos negacionistas, seja pela funcionalidade das suas ações, ou até mesmo pelo não entendimento da grande massa sobre qual de fato é o papel da Ciência e dos cientistas. Afinal, o que é Ciência? Qual a sua importância? Quem são os sujeitos envolvidos no processo? Qual o papel do Brasil neste tema? Descubra em "Cuidado! Ciência".

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
📅 26 de junho de 2023
🕓 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=dDnUGkYpKRY
Evento integrante do Projeto SISPELegis – Sistema Paulista de Escolas do Legislativo, do ILP - Alesp.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** 4664-6306-f3f1-992e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1106, ano VI, veiculado em 02 de junho de 2023.

---

O documento original foi assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 02/06/2023 às 18:11:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/4664-6306-f3f1-992e